



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

DECRETO N º 088/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD:	
Data:	31 08 2021
Edição:	0991 Ano IV
<i>Sandra Inis Pierette</i> Sandra Inis Pierette RG: 677 160 SEJUSP/MS	

Dispõe sobre a Autorização para Realização de Concurso Público e Nomeia os Membros de Comissão Especial de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, **Sr. Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso III, do artigo 68, e o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de 28 de março de 1990, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;

***Considerando** a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta Prefeitura Municipal;*

***Considerando** o princípio constitucional do concurso público art. 37 inc. II, CF;*

***Considerando** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;*

***Considerando** a Instrução Normativa nº 88/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul que dispõe sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SICAP – admissão e demais informações e documentos relativos a atos de pessoal em geral;*

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados:

MEMBROS:

- I- Celma Gonçalves de Oliveira – Agente Administrativo;
- II- Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato – Agente Administrativo e;
- III- Nelson Henrique – Agente Administrativo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Concurso Público acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, com o auxílio da entidade contratada para realização do certame.


Parágrafo único. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 4º A Comissão terá como Presidente a Servidora **Celma Gonçalves de Oliveira**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º Os serviços prestados pela Comissão de que trata este ato serão considerados relevantes, sem ônus financeiros para o Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, 31 de Agosto de 2021.


ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal